

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Aquisição de Adaptadores para Rede Antiga.**

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Odair Feller	Diretor	153	contabilidade@samaenovatrento.com.br
Emiliana S. D. Zanandrea	Auxiliar Administrativo	53	contabilidade@samaenovatrento.com.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A necessidade da presente contratação decorre da existência de trecho antigo da adutora de água bruta da ETA 1 – Vasca, implantado em PVC PBA DN 180 / DE 200, conforme padrão dimensional anteriormente adotado no sistema de abastecimento. Atualmente, contudo, esse padrão possui disponibilidade comercial limitada para reposição direta de tubos, conexões e demais peças necessárias às atividades de manutenção, o que gera dificuldades operacionais e compromete a agilidade no atendimento de intervenções corretivas, preventivas e emergenciais.

A ETA 1 – Vasca constitui infraestrutura essencial do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Nova Trento/SC, sendo considerada a principal unidade operacional do SAA administrado pelo SAMA E. A adutora de água bruta vinculada a essa estrutura desempenha função estratégica no sistema, uma vez que é responsável pelo transporte da água captada até a estação de tratamento, etapa indispensável para a continuidade do abastecimento público.

Dessa forma, eventuais falhas, rompimentos, trincas, danos localizados ou necessidades de substituição de trechos da adutora podem comprometer diretamente a capacidade operacional do sistema, impactando a produção e a distribuição de água tratada à população atendida.

O problema central identificado consiste na obsolescência e na limitada disponibilidade comercial do padrão PVC PBA DN 180 / DE 200, situação que compromete a capacidade de resposta operacional da Autarquia diante de necessidades de manutenção corretiva, preventiva ou emergencial. A dificuldade de obtenção de peças compatíveis para reposição imediata pode inviabilizar a recomposição célere da adutora de água bruta, aumentando o tempo de paralisação do sistema e elevando os riscos de redução da capacidade de produção e distribuição de água tratada à população.

Além disso, a ausência de soluções adequadas para compatibilização entre a infraestrutura existente e os materiais atualmente disponíveis no mercado pode gerar entraves operacionais, dificultando a execução eficiente das intervenções necessárias à manutenção da continuidade e da segurança do abastecimento público.

Na situação atual, o SAMAE ainda possui trechos da rede antiga em operação, porém com estoque reduzido ou insuficiente de peças compatíveis para reposição imediata. Soma-se a isso o fato de que o padrão dimensional utilizado possui disponibilidade comercial limitada no mercado, dificultando aquisições emergenciais em caso de rompimentos, falhas ou necessidade de substituição de componentes da adutora. Nessas situações, o tempo necessário para localização, fabricação ou fornecimento de peças específicas pode ser incompatível com a urgência exigida para o restabelecimento do sistema de abastecimento.

Diante desse cenário, a solução pretendida busca reduzir essa vulnerabilidade operacional por meio da aquisição preventiva de adaptadores especiais em PVC rígido, destinados à compatibilização e interligação entre a rede antiga em PVC PBA DN 180 / DE 200 e tubulações, conexões ou peças em padrão DEFOFO DN 200, atualmente mais acessíveis e amplamente disponíveis no mercado de saneamento. Com isso, pretende-se proporcionar maior agilidade, segurança e eficiência nas intervenções de manutenção, reduzindo riscos de paralisação prolongada do sistema de adução de água bruta e impactos ao abastecimento público.

Desse modo, a contratação possui caráter preventivo, estratégico e operacional, voltado à formação de estoque técnico mínimo para atendimento das demandas de manutenção corretiva, preventiva e emergencial. A disponibilidade prévia dos adaptadores permitirá ao SAMAE compatibilizar a infraestrutura antiga com materiais de aquisição mais viável e amplamente disponíveis no mercado, reduzindo a dependência de peças obsoletas, minimizando riscos de improvisações técnicas e aumentando a resiliência operacional do sistema.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação justifica-se pela necessidade de preservar a continuidade, a regularidade e a segurança do serviço público de abastecimento de água. Embora o objeto possua baixo valor econômico relativo, sua relevância operacional é elevada, por estar diretamente relacionado à manutenção de infraestrutura crítica do sistema de adução de água bruta.

A não contratação poderá causar impactos ao SAMAE e à população atendida pelo abastecimento público, especialmente em situações de falhas ou rompimentos na adutora. A dificuldade para realizar reparos de forma rápida pode aumentar o tempo de manutenção, comprometer o funcionamento do sistema e gerar riscos de interrupções no fornecimento de água.

A aquisição, portanto, contribui para a gestão preventiva de riscos, para o fortalecimento da eficiência operacional e para a adequada conservação dos ativos públicos de saneamento.

Em síntese, a contratação busca solucionar problema concreto relacionado à dificuldade de recomposição de trecho antigo da adutora de água bruta em situações de falha, dano ou necessidade de intervenção localizada. Assim, a aquisição antecipada dos adaptadores especiais mostra-se medida proporcional, preventiva e alinhada ao interesse público.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado da contratação previsto é conforme Plano de Contratação Anual – PCA, no item 18; sob o título: Material para manutenção de bens imóveis

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A potencial contratação deverá contemplar o fornecimento de adaptadores especiais em PVC rígido destinados à interligação entre rede antiga em PVC PBA DN 180 / DE 200 e tubulações, conexões ou peças em padrão DEFOFO DN 200, devendo os materiais atender às necessidades operacionais do SAMAE de Nova Trento/SC, assegurando compatibilidade dimensional, resistência mecânica, estanqueidade, durabilidade e desempenho adequado para utilização em manutenções corretivas, preventivas e emergenciais do sistema de abastecimento de água.

Os adaptadores deverão ser fabricados com materiais de qualidade compatíveis com a aplicação em sistemas de saneamento, observando resistência à pressão, segurança operacional e adequada vedação, de modo a garantir a confiabilidade das intervenções realizadas na adutora de água bruta da ETA 1 – Vasca.

Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas aplicáveis e possuir compatibilidade com os padrões dimensionais existentes no sistema operado pelo SAMAE, especialmente quanto à interligação entre rede antiga em PVC PBA e componentes em padrão DEFOFO atualmente disponíveis no mercado.

- Para fins de comprovação da adequação técnica da solução ofertada, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos e informações:
- ficha técnica, catálogo técnico ou documento equivalente do adaptador ofertado;
- indicação expressa da compatibilidade com rede em PVC PBA ABNT NBR 5647 DN 180 / DE 200;
- indicação expressa da compatibilidade com tubulações, conexões ou peças em padrão DEFOFO ABNT NBR 7675 DN 200;
- comprovação técnica, catálogo do fabricante ou declaração que demonstre atendimento à Classe de Pressão 20;
- indicação do prazo de garantia contra defeitos de fabricação;
- indicação do prazo de entrega dos materiais.

Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, novos, livres de defeitos, avarias ou imperfeições, que possam comprometer sua aplicação, desempenho ou vida útil, observando os padrões de qualidade exigidos para utilização em sistemas públicos de abastecimento de água.

A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com as necessidades operacionais do SAMAE, de forma a assegurar condições adequadas para atendimento das demandas de manutenção e continuidade dos serviços públicos de abastecimento.

Os produtos fornecidos deverão ainda observar os requisitos de qualidade, durabilidade e confiabilidade necessários à adequada conservação da infraestrutura existente, contribuindo para maior segurança operacional, eficiência nas intervenções e redução dos riscos de paralisação do sistema de adução de água bruta.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de quantitativo para a presente contratação foi definida com base na necessidade de constituição de estoque técnico mínimo de segurança destinado às manutenções da adutora de água bruta da ETA 1 – Vasca.

Diferentemente de materiais de consumo ordinário, cuja estimativa pode ser baseada em histórico médio de utilização, os adaptadores especiais objeto deste estudo possuem caráter estratégico, aplicação específica e baixa previsibilidade de consumo. Sua aquisição não decorre de demanda contínua ou recorrente, mas da necessidade de assegurar disponibilidade imediata em situações de falha, rompimento, substituição localizada ou intervenção emergencial em trecho antigo da adutora.

O quantitativo estimado considera, principalmente, os seguintes fatores:

- Existência de trecho antigo em PVC PBA DN 180 / DE 200 ainda em operação;
- Limitada disponibilidade comercial de peças compatíveis com esse padrão dimensional;
- Criticidade da adutora de água bruta da ETA 1 – Vasca para o Sistema de Abastecimento de Água do Município;
- Risco de paralisação ou redução da capacidade de adução em caso de rompimento sem disponibilidade imediata de peça compatível;
- Necessidade de manutenção de estoque técnico mínimo para atendimento rápido de intervenções corretivas, preventivas e emergenciais;
- Baixo valor global da contratação em comparação aos potenciais prejuízos operacionais decorrentes da indisponibilidade do item.

Dessa forma, estima-se necessária a aquisição de 8 (oito) unidades, conforme especificações e quantitativos apresentados na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES
01	Adaptador especial em PVC rígido, tipo bolsa PVC PBA ABNT NBR 5647 DN 180 / DE 200 x bolsa DEFOFO ABNT NBR 7675 DN 200, fabricação conforme projeto de norma CE02:11102-006, moldado a partir de tubo PVC com classe de pressão correspondente à Classe 20, destinado à interligação entre rede antiga PVC PBA e tubulação/conexão DEFOFO DN 200.	UNIDADE	08

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento de mercado (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para mitigação da vulnerabilidade operacional decorrente da existência de trecho antigo da adutora de água bruta da ETA 1 – Vasca, implantado em PVC PBA DN 180 / DE 200, considerando as soluções atualmente

disponíveis no mercado para manutenção, compatibilização e continuidade operacional do sistema. Foram consideradas, em perspectiva técnica e econômica, as seguintes alternativas:

Solução 1 – Não adquirir adaptadores e aguardar eventual ocorrência: Nesta hipótese, a contratação não seria realizada neste momento, mantendo-se a situação atual e buscando solução apenas em caso de rompimento, dano ou necessidade de intervenção na adutora.

Embora represente ausência de desembolso imediato, a alternativa não se mostra compatível com o interesse público, pois mantém a vulnerabilidade operacional já identificada. Em caso de emergência, a inexistência de peça compatível poderia ampliar o tempo de paralisação da adutora, dificultar o restabelecimento do sistema e induzir contratação emergencial, possivelmente com menor competitividade e maior custo. Trata-se, portanto, de alternativa de baixo custo imediato, mas elevado risco operacional.

Solução 2 – Tentar adquirir diretamente tubos e conexões antigos PVC PBA DN 180 / DE 200: A alternativa prevê a busca, no mercado, de peças diretamente compatíveis com o padrão antigo da rede existente.

A solução seria tecnicamente adequada caso os materiais estivessem disponíveis de forma ordinária. Contudo, a informação operacional que fundamenta a demanda indica que o diâmetro DN 180 / DE 200 em PVC PBA não é atualmente comercializado de forma ampla, o que torna essa alternativa incerta, pouco previsível e potencialmente inviável.

Mesmo que seja possível localizar algum estoque remanescente, a Administração ficaria dependente de disponibilidade eventual, sem segurança quanto a fornecimento futuro, padronização, garantia ou reposição.

Solução 3 – Substituir preventivamente trecho da adutora antiga por material novo: A proposta envolveria a substituição integral ou parcial do trecho antigo da adutora por tubulação em padrão atual, eliminando a necessidade de adaptadores para futuras manutenções.

Embora possa ser solução definitiva em perspectiva de longo prazo, trata-se de alternativa significativamente mais onerosa, complexa e invasiva. Exigiria projeto, orçamento, execução de obra, escavações, interrupções operacionais, eventual licenciamento ou autorizações, mobilização de equipe e maior prazo de implantação.

Na ausência de indicação de falha generalizada da adutora, a substituição preventiva integral do trecho antigo não se mostra proporcional à necessidade imediata, que consiste em garantir capacidade de resposta para manutenções pontuais.

Solução 4 – Aquisição de adaptadores especiais PVC PBA DN 180 / DE 200 x DEFOFO DN 200: A solução contempla a aquisição preventiva de adaptadores especiais em PVC rígido, permitindo a interligação entre a rede antiga e materiais em padrão DEFOFO DN 200, atualmente mais acessíveis e com maior disponibilidade no mercado.

Com a disponibilização prévia dessas peças, o SAMAE poderá realizar intervenções de manutenção com maior agilidade e eficiência, sem depender exclusivamente da localização de componentes antigos para reposição direta. A solução também evita a necessidade de substituição

imediate da adutora e possibilita a utilização de materiais novos e mais acessíveis em futuras intervenções.

Além disso, a contratação possui baixo valor estimado em relação ao relevante impacto preventivo proporcionado, contribuindo para reduzir riscos de paralisação prolongada do sistema em situações de falha, rompimento ou necessidade de manutenção emergencial da adutora.

Tabela de Análise de Alternativas				
Critério	Solução 1 – Não adquirir	Solução 2 – Buscar padrão antigo	Solução 3 – Substituir trecho da adutora	Solução 4 – Comprar adaptadores especiais
Atendimento ao problema	Não atende	Parcial/incerto	Atende integralmente	Atende de forma adequada
Custo inicial	Nulo	Incerto	Elevado	Baixo
Prazo de implantação	Sem ação	Incerto	Elevado	Curto/moderado
Risco operacional	Alto	Médio/alto	Baixo após obra	Baixo
Viabilidade imediata	Baixa	Incerta	Baixa/média	Alta
Dependência de material obsoleto	Alta	Alta	Baixa	Baixa
Proporcionalidade	Baixa	Média	Baixa para a necessidade imediata	Alta
Vantajosidade global	Baixa	Incerta	Potencialmente futura	Alta

Conclusão da escolha da solução:

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa para atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de adaptadores especiais em PVC rígido destinados à interligação entre rede antiga em PVC PBA DN 180 / DE 200 e tubulações, conexões ou peças em padrão DEFOFO DN 200.

A alternativa selecionada mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente proporcional à necessidade da Administração, permitindo a mitigação preventiva da vulnerabilidade operacional identificada na adutora de água bruta da ETA 1 – Vasca. A medida possibilita maior agilidade nas intervenções de manutenção corretiva, preventiva e emergencial, reduzindo a dependência de peças obsoletas e ampliando a capacidade de resposta do SAMA E diante de eventuais falhas ou rompimentos.

Além disso, a solução evita os elevados custos, a complexidade operacional e os impactos decorrentes de eventual substituição preventiva integral da adutora, ao mesmo tempo em que reduz os riscos associados à indisponibilidade de peças compatíveis no mercado.

Dessa forma, a contratação mostra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando-se como medida necessária, proporcional e adequada para preservação da segurança e continuidade do sistema de abastecimento de água do Município.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com os critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para composição da estimativa, poderão ser utilizados parâmetros obtidos em portais governamentais, contratações similares realizadas pela Administração Pública, banco de preços públicos, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Farol de Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), consultas a fornecedores do ramo e demais fontes compatíveis com o objeto da contratação.

Com base nos levantamentos preliminares realizados, estima-se o valor da contratação em aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais), montante considerado compatível com os preços praticados no mercado, proporcional às necessidades operacionais do SAMAE e adequado à natureza do objeto.

A metodologia adotada buscará assegurar observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência, conferindo maior segurança e confiabilidade ao processo de contratação pública.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na aquisição de adaptadores especiais em PVC rígido, destinados à interligação entre rede antiga em PVC PBA DN 180 / DE 200 e tubulações, conexões ou peças em padrão DEFOFO DN 200, para utilização em manutenções corretivas, preventivas e emergenciais na adutora de água bruta da ETA 1 – Vasca.

A contratação não se caracteriza como obra ou serviço continuado, tratando-se de aquisição pontual de material hidráulico especial voltada à constituição de estoque técnico estratégico para atendimento das demandas operacionais do SAMAE.

Os adaptadores deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas da contratação, consistindo em peças fabricadas em PVC rígido, moldadas a partir de tubo em PVC, com classe de pressão correspondente à Classe 20, compatíveis tanto com o padrão antigo PVC PBA DN 180 / DE 200 quanto com tubulações e conexões em padrão DEFOFO DN 200.

A adoção dessa solução permitirá ao SAMAE compatibilizar a infraestrutura antiga ainda em operação com materiais atualmente mais acessíveis e amplamente disponíveis no mercado de saneamento. Com isso, busca-se reduzir a dependência de peças obsoletas, ampliar a capacidade de resposta da Autarquia em situações de manutenção e minimizar riscos de paralisação prolongada do sistema de adução de água bruta.

Trata-se de uma solução autônoma e suficiente, que não depende de contratações complementares, estando alinhada ao planejamento operacional do SAMAE e aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e valorização dos servidores, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise técnica e administrativa, verifica-se que o parcelamento da contratação não se mostra a alternativa mais adequada, considerando que o objeto consiste na aquisição de adaptadores especiais destinados à compatibilização entre infraestrutura antiga em PVC PBA DN 180 / DE 200 e componentes em padrão DEFOFO DN 200, aplicados diretamente em manutenção de infraestrutura crítica do sistema de abastecimento de água do Município.

A eventual divisão da contratação em diferentes itens ou lotes poderia comprometer a padronização técnica das peças fornecidas, especialmente quanto às características construtivas, geometria, classe de pressão, acabamento, compatibilidade dimensional e desempenho operacional, fatores essenciais para assegurar adequada vedação, segurança e eficiência nas intervenções realizadas na adutora de água bruta.

Além disso, o fornecimento por empresas distintas poderia ocasionar divergências entre os adaptadores, dificuldades de compatibilização, variações de fabricação, limitações quanto à rastreabilidade e possíveis entraves relacionados à garantia dos materiais, comprometendo a uniformidade técnica necessária à adequada execução das manutenções.

Sob o aspecto econômico e operacional, o não parcelamento da contratação também se mostra mais vantajoso, uma vez que o objeto possui natureza específica e quantitativo reduzido, de modo que eventual fracionamento poderia gerar aumento de custos administrativos, maior complexidade na gestão contratual, dificuldades no recebimento dos materiais e desnecessária ampliação dos procedimentos de fiscalização.

A contratação em item único favorece maior padronização técnica, melhor controle de qualidade, simplificação administrativa e maior segurança na execução contratual, contribuindo para maior eficiência operacional e para a adequada formação de estoque técnico estratégico destinado às necessidades do SAMAE.

Dessa forma, o não parcelamento da contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, padronização, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se medida mais adequada para assegurar a continuidade e a segurança operacional do sistema de abastecimento de água do Município.

10. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Formação de estoque técnico mínimo de adaptadores especiais para atendimento às manutenções na adutora de água bruta da ETA 1 – Vasca;

- Redução da vulnerabilidade operacional decorrente da existência de trecho antigo em PVC PBA DN 180 / DE 200;
- Melhoria da capacidade de resposta do SAMAE em situações de rompimento, danos localizados, substituição de segmentos ou intervenções emergenciais;

- Redução do risco de paralisação prolongada da adução de água bruta em razão da indisponibilidade de peça compatível;
- Viabilização da interligação entre a rede antiga e novos materiais no padrão DEFOFO DN 200;
- Diminuição da dependência de peças antigas, de difícil aquisição no mercado;
- Prevenção de contratações emergenciais em cenários de crise operacional;
- Aumento da previsibilidade e da segurança na gestão da manutenção da infraestrutura de abastecimento;
- Garantia indireta da continuidade do serviço público de abastecimento de água.

O resultado central esperado é que o SAMA E deixe de depender da disponibilidade eventual de peças obsoletas ou da fabricação sob demanda, passando a dispor de solução previamente adquirida e armazenada para uso imediato em caso de necessidade.

Embora o objeto possua baixo valor global, os efeitos pretendidos são relevantes para a segurança operacional do sistema, uma vez que a ausência de uma única peça de transição pode comprometer o restabelecimento célere de uma adutora essencial ao abastecimento.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Previamente à celebração do contrato ou emissão do instrumento equivalente, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução da contratação e o pleno atendimento do objeto, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, será realizada a conclusão da pesquisa de preços e a consolidação do valor estimado da contratação, com base em consultas a fontes oficiais e contratações similares, assegurando a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a adequada previsão orçamentária para atendimento da despesa.

Também deverá ser verificada, de forma prévia, a necessidade de fornecimento de eventuais acessórios indispensáveis à instalação, tais como anéis de vedação, juntas, lubrificantes ou demais componentes complementares, a fim de garantir a plena funcionalidade da peça.

A Administração deverá ainda confirmar a existência de amostra física, segmento de tubo ou peça antiga, quando disponível, para fins de conferência dimensional, verificação de compatibilidade e eventual teste de encaixe no ato do recebimento.

Será igualmente promovida a definição dos critérios de recebimento provisório e definitivo, incluindo conferência quantitativa, inspeção visual, verificação documental e, sempre que possível, conferência dimensional, de modo a assegurar a conformidade do objeto entregue.

Também será definido o instrumento contratual cabível, considerando o valor da contratação, a possibilidade de fornecimento em parcela única e as exigências relacionadas à garantia, substituição e responsabilidade técnica da contratada.

Por fim, será estabelecido prazo de entrega compatível com eventual necessidade de fabricação sob demanda, devendo o prazo de 30 (trinta) dias ser confirmado ou ajustado conforme a realidade do mercado fornecedor.

Essas providências são necessárias para assegurar que a contratação seja adequadamente instruída, com correta formação de preço, definição técnica precisa e critérios objetivos de recebimento, reduzindo riscos de fornecimento de peça incompatível e garantindo maior segurança na execução contratual.

Por fim, será estabelecido prazo de entrega compatível com eventual necessidade de fabricação sob demanda, devendo o prazo confirmado ou ajustado conforme a realidade do mercado fornecedor.

Essas providências são necessárias para assegurar que a contratação seja adequadamente instruída, com correta formação de preço, definição técnica precisa e critérios objetivos de recebimento, reduzindo riscos de fornecimento de peça incompatível e garantindo maior segurança na execução contratual.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise do objeto da presente contratação, verifica-se que a aquisição de uniformes profissionais destinados aos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Trento/SC não possui, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução.

Trata-se de uma contratação autônoma, com finalidade própria e suficiente para atender à necessidade administrativa de padronização da identificação funcional dos servidores, melhoria das condições de trabalho e manutenção da imagem institucional da autarquia, não dependendo da formalização simultânea de outros contratos para sua efetiva implementação.

Eventuais demandas futuras relacionadas à reposição de peças, ampliação de quantitativos ou novas aquisições em razão de admissões de servidores poderão ocorrer conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, porém não configuram dependência direta para a presente contratação.

Da mesma forma, a execução do objeto não exige contratação complementar de serviços especializados, instalação ou adaptações estruturais, uma vez que se trata exclusivamente do fornecimento de bens de uso contínuo destinados ao atendimento das atividades operacionais e administrativas do SAMAE.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui caráter independente, sendo suficiente, por si só, para alcançar os resultados pretendidos pela Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação, por se tratar de aquisição de bens de natureza hidráulica, sem execução imediata de obras ou intervenções diretas no meio ambiente, apresenta baixo potencial de impactos ambientais diretos.

Os impactos ambientais potenciais estão associados, de forma indireta, às etapas de fabricação, transporte, embalagem, armazenamento e eventual descarte ou substituição das peças ao final de sua vida útil ou em caso de inutilização.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que o fornecimento observe, sempre que possível, práticas ambientalmente adequadas, incluindo o uso de materiais com maior durabilidade e resistência, a redução de embalagens excessivas, o incentivo a processos produtivos menos poluentes e a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.

No âmbito da Administração, deverá ser priorizada a adequada gestão de estoque, evitando aquisições desnecessárias ou em excesso, bem como a correta armazenagem dos materiais, de forma a prolongar sua vida útil e reduzir perdas por deterioração.

Dessa forma, embora os impactos ambientais sejam considerados reduzidos, a adoção das medidas acima contribui para a sustentabilidade da contratação e para o alinhamento às diretrizes de responsabilidade ambiental previstas na legislação vigente.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base na análise técnica desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra adequada, necessária, viável, proporcional e vantajosa para o atendimento da necessidade pública identificada.

A necessidade foi caracterizada a partir da existência de trecho antigo em PVC PBA DN 180 / DE 200 na adutora de água bruta da ETA 1 – Vasca, cuja manutenção pode ser comprometida em razão da dificuldade de aquisição de peças diretamente compatíveis com esse padrão dimensional, decorrente da obsolescência parcial do sistema existente.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a aquisição de adaptadores especiais constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A manutenção do cenário atual preserva a vulnerabilidade operacional; a tentativa de aquisição de peças antigas no mercado apresenta baixa previsibilidade e risco de indisponibilidade; e a substituição integral do trecho da adutora configura solução mais onerosa, complexa e desproporcional à necessidade imediata identificada.

A solução proposta permite a compatibilização entre a rede existente e materiais em padrão DEFOFO DN 200, assegurando maior flexibilidade operacional, redução de riscos de interrupção do abastecimento e melhoria da capacidade de resposta em situações de manutenção corretiva e emergencial, com baixo custo relativo e relevante ganho em segurança do sistema.

O quantitativo estimado mostra-se compatível com a formação de estoque técnico mínimo, voltado à pronta resposta operacional, enquanto o valor estimado revela-se proporcional à criticidade do sistema de abastecimento a ser resguardado, considerando o impacto potencial de eventual indisponibilidade do componente.

Adicionalmente, trata-se de contratação de baixa complexidade técnica, com objeto claramente definido, reduzido impacto ambiental e possibilidade de recebimento objetivo, mediante



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO**

Rua dos Imigrantes – 356 – Centro – Nova Trento – SC

CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento

Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858

conferência documental, visual e, quando aplicável, verificação dimensional, o que contribui para maior segurança na execução contratual.

Diante disso, manifesta-se posicionamento favorável à continuidade da contratação, por atender aos requisitos de necessidade, adequação, viabilidade e vantajosidade, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Trento/SC, 19 de Maio de 2026.

Emiliana S. D. Zanandrea
Auxiliar Administrativo - Matrícula 53